



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 259/86

SÚMULA: Referenda o Convênio firmado entre o Município de Capanema e o Estado do Paraná e dá outras providências.

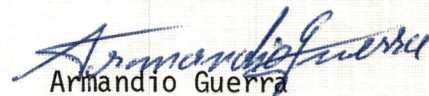
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - É referendado, através desta Lei, o convênio firmado em 15.10.86, entre o Município de Capanema e o Estado do Paraná, objetivando a construção do prédio destinado ao funcionamento do Posto Municipal de Saúde do Distrito de Cristo Rei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de novembro de 1986.

  
Armandio Guerra  
Prefeito Municipal